



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5117 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 059/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 11/07/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

Criado em 1979 como Programa Especial de Treinamento - PET sob responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a gestão do programa foi transferida para a Secretaria de Educação Superior em 1999. Em 2004, passou a se chamar Programa de Educação Tutorial.

O PET apoia o funcionamento de grupos tutoriais de aprendizagem em que um professor tutor se responsabiliza pela orientação dos alunos na realização de atividades extracurriculares voltadas à complementação a formação acadêmica.

Atualmente, o PET é regido pela Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e regulamentado pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010- alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 -, pela Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, e conta com 842 grupos em funcionamento em 123 IES.

O último edital para apresentação de projetos pelas Instituições de Ensino Superior – IES, visando a criação de novos grupos, foi publicado em 2012. A versão do Manual de Orientações Básicas – PET, disponível na página do MEC é de 2006. Esse Manual apresenta a concepção filosófica, os objetivos, características e diretrizes gerais do programa, mas não traz orientações técnicas relativas ao sistema de gestão informatizado.

É preciso ressaltar ainda que, em abril de 2017, começou a ser utilizada uma nova plataforma do Sistema de Gestão, SIGPET 2.0, desenvolvida pela área de Tecnologia do MEC. Nessa nova versão, os módulos de Pagamento de Bolsa, Planejamento Anual, Relatório de Atividades, Custeio e Prestação de Contas evoluíram para tornar mais amigável e intuitiva a navegação.

Além disso, o SIGPET 2.0 foi desenvolvido em estreita correspondência às exigências contidas na legislação vigente, conduzindo à rigorosa observância das determinações legais em sua execução. A nova plataforma permite ainda maior transparência pelo fato de todos os usuários com perfis pré-definidos poderem acompanhar o trabalho desenvolvido pelo seu Grupo PET, assim como os assuntos mais específicos de cada perfil, como por exemplo, a utilização da verba de custeio.

Ante o exposto e consideradas as características da atual fase do Programa, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada para a realização de estudos subsidiários à atualização de sistemáticas organizacionais e operativas e à melhoria do processo de gestão.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de atualização de sistemáticas organizacionais e operativas e à melhoria da gestão do Programa de Educação Tutorial – PET.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Consolidar e validar junto à CGRE/DPPES os ajustes e as revisões propostos para a execução das ações dos Pró-reitores, tutores e discentes no âmbito do Programa de Educação tutorial.

Atividade 1.2: Propor manual de procedimentos operacionais do Sistema de Gestão do Programa de Educação

Tutorial.

Atividade 2.1: Analisar a metodologia utilizada no processo de Auditoria das Prestações de Contas do PET e sua coerência para a emissão do parecer do auditor.

Atividade 2.2: Identificar na análise realizada, possíveis pontos críticos que possam ser aprimorados para as próximas auditorias.

Atividade 3.1: Analisar os procedimentos que norteiam a execução das ações no âmbito do Programa de Educação Tutorial, identificando pontos vulneráveis que devem ser revistos.

Atividade 3.2: Propor ajustes justificados quando identificados pontos suscetíveis no processo de funcionamento do Programa de Educação Tutorial.

Atividade 4.1: Identificar procedimentos adotados nos editais publicados, observando as regras utilizadas para a seleção de grupos PET.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de instrumento para subsidiar a identificação de possíveis fragilidades e potencialidades no processo de seleção de novos grupos PET.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Profissional com graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais e/ou pós-graduação na área de ciências humanas, ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, com preferência para curso na área da educação.

Obs: Para fins de processo seletivo para contratação da consultoria técnica a que se refere este Termo, as licenciaturas são consideradas cursos na área de ciências humanas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos educacionais, preferencialmente no setor público.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das sistemáticas organizacionais e operativas do Programa de Educação Tutorial de forma a subsidiar na melhoria do processo de gestão do programa, incluindo proposta de manual de procedimentos operacionais.	R\$ 22,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do resultado das ações aplicadas na Auditoria de Prestação de Contas dos grupos PET, de forma a subsidiar a melhoria do processo de gestão do programa.	R\$ 22,500.00	130 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos que regem o Programa de Educação Tutorial, incluindo a proposição de melhorias que contribuam para o desenvolvimento das ações no Programa.	R\$ 22,500.00	215 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos adotados para realização de seleção de grupos PET, incluindo os pontos críticos e as fragilidades observadas, de forma a subsidiar na melhoria do processo de gestão do programa.	R\$ 22,500.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 90.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses
Data de Término: 11/05/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação Profissional

Profissional com graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais e/ou pós-graduação na área de ciências humanas, ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, com preferência para curso na área da educação.

Obs: Para fins de processo seletivo para contratação da consultoria técnica a que se refere este Termo, as licenciaturas são consideradas cursos na área de ciências humanas.

Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos educacionais, preferencialmente no setor público.

Experiência/Habilidades Desejáveis

Experiência na elaboração de relatórios analíticos.

Conhecimento dos programas do Governo Federal para a Educação Superior, principalmente os voltados à assistência e ao desenvolvimento acadêmico de estudantes em cursos de graduação das instituições federais de ensino superior – IFES.

Experiência em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente na área educacional e no setor público.

Experiência na coordenação ou acompanhamento de processos de desenvolvimento de sistemas informatizados para gestão de programas ou projetos, preferencialmente na área educacional e no setor público.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.